

# Deliberação 134 - 24 jul 2007

DELIBERAÇÃO AGENERSA n°.134  
DE JULHO de 2007.

24

**Concessionária CEG-RIO. VAZAMENTO DE GÁS CANALIZADO NA RUA DO IMPERADOR/PETRÓPOLIS.**

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório E-33/100.090/SEPLANIG/2006, POR UNANIMIDADE,

**DELIBERA:**

**Art. 1º** - Considerar atendida a obrigação da Concessionária CEG RIO em reparar imediatamente os danos causados pelo Consórcio Imperador na tubulação de gás localizada na Rua do Imperador, em frente ao n° 998, no Centro de Petrópolis, em obediência ao disposto na Cláusula Primeira, § 3º e Cláusula Quarta, § 1º, item 6, do Contrato de Concessão.

**Art. 2º** - Determinar a Concessionária CEG que comprove, no prazo de quinze dias, que obteve o ressarcimento do Consórcio Imperador pelas despesas realizadas no conserto da tubulação de gás, ou de que recebeu a cobertura do respectivo seguro contratado para este fim.

**Art. 3º** - Solicitar ao Poder Concedente que mobilize as empresas e órgãos envolvidos, visando às providências necessárias para mitigar o crescente número de acidentes envolvendo a rede de distribuição de gás das Concessionárias CEG e CEG RIO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Dar ciência ao Comitê de Ações Emergenciais da Prefeitura do inteiro teor do processo E-33/100.090/SEPLANIG/2006.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2007.

**José Cláudio Murat Ibrahim**

Conselheiro-Presidente

**Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça**

Conselheira

**Darcília Aparecida da Silva Leite**

Conselheira

**João Paulo Dutra de Andrade**

Conselheiro

**José Carlos dos Santos Araújo**

Conselheiro

[download do arquivo](#) 